

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 581/2010

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI
MUNICIPAL Nº 418/2007, E ALTERAÇÕES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo municipal, reajuste de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) incidentes sobre os vencimentos e vantagens.

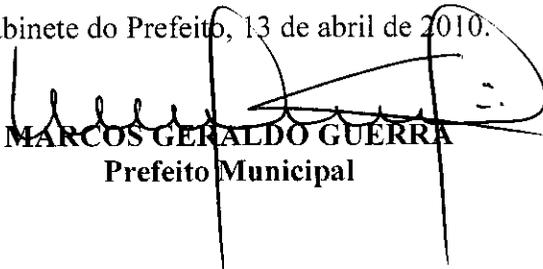
Art. 2º. O anexo V, integrante da Lei Municipal nº 418/2007, e alterações, passa a vigorar na forma estabelecida no anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2010.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2010.


MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal



Silvio Washington Luchi
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 13 de abril de 2010.

